



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

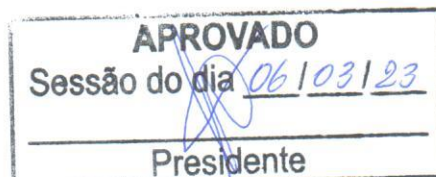
EXMO. SR.

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

**PARECER N.º 004/2023**



**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei Complementar n.º 003/2023, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Dispõe sobre a criação de cargos e funções de Gestor de Unidade Escolar, Coordenador e Orientador Pedagógico do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera as Leis Complementares 010/2008 e 012/2013, e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 003/2023 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo ajustar, em mais refinada sintonia, a redação de dispositivos legais sobre os cargos e funções de diretor de escola, coordenador pedagógico e orientador pedagógico, aportados no ordenamento jurídico local, especialmente Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar n.º 012/2013, e Estatuto dos Servidores da Educação, Lei Complementar n.º 010/2008, em especial pela Lei Complementar n.º 096, de 12 de setembro de 2022.

De acordo com a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, também conhecida como a lei do novo Fundeb, introduziu significativas alterações nas possibilidades e critérios de provimento dos cargos e funções acima citados.

Dentre as demandas, sobressaíram a necessidade da criação dos cargos e funções de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, e Orientador Pedagógico, para contemplar o eventual aproveitamento de servidores não efetivos e na ativa, aprovados em processo de seleção, ou seleção e eleição, conforme preconizado na legislação.

Diante ao exposto, a proposição altera o Anexo IV da Lei Complementar n.º 010/2008, a fim de criar 10 (dez) vagas adicionais do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial – 40 horas, Grupo de Serviços de Apoio à Gestão Educacional do Quadro de servidores de provimento temporário.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 03 de Março de 2023.

## **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **LEONIR RIZZI** \_\_\_\_\_

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Membro: **EDSON MOREIRA** \_\_\_\_\_